



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015, de 09 de Março de 2026.

***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
Suplementar ao Orçamento Municipal de 2026”***

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial suplementar no valor de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1866, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas da despesa do orçamento municipal do exercício de 2026, a dotação orçamentária que menciona esta lei, em forma de crédito adicional especial suplementar, assim detalhada:

I – O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Projeto 2.136 – Manutenção das Atividades Turísticas, Fonte de Recurso: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão: 015 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo**
- b) Unidade: 021 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo**
- c) Projeto: 2.136 – Manutenção das Atividades Turística**
- d) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00**
- e) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$ 5.000,00**
- f) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$**

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.000,00

II - O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Projeto 2.060 – Realização de Oficinas de Artes na Fonte de Recursos: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão:015 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo
- b) Unidade:021 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo
- c) Projeto: 2.060 – Realização de Oficinas de Artes
- d) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
- e) Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita

R\$ 1.000,00

- f) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$

1.000,00

- g) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$

1.000,00

III - O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Projeto 2.059 – Realização de Feiras de Artes e Cultura na Fonte de Recursos: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão:015 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo
- b) Unidade:021 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo
- c) Projeto: 2.059 – Realização de Feiras de Artes e Cultura
- d) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
- e) Elemento de Despesa: 33.903100 – Prem. Cult., Art. Científicas, Desp. R\$

20.000,00

- f) Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$

10.000,00

- g) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$

10.000,00

- h) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$

50.000,00

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

IV - O valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) no Projeto 2.058 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo na Fonte de Recursos: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão:015 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo
- b) Unidade:021 – Secretaria Executiva de Cultura e Turismo
- c) Projeto: 2.058 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo
- d) Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
- e) Elemento de Despesa :31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00
- f) Elemento de Despesa: 33901400 – Diárias R\$ 1.000,00
- g) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
- h) Elemento de Despesa: 33.903100 – Prem. Cult., Art. Científicas, Desp. R\$ 1.000,00
- i) Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$ 1.000,00
- j) Elemento de Despesa: 33903300 – Passagens Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
- l) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$ 1.000,00
- m) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$ 5.000,00
- n) Elemento de Despesa: 33904800 – Outros Aux. Financeiros P. Física R\$ 5.000,00

Art. 4º Para ocorrer às despesas prevista no art. 2º no valor de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais) fará através de recursos da anulação total das dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

I – O valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) no Projeto 2.136 – Manutenção das Atividades Turísticas, Fonte de Recurso: 150000 – Recursos não vinculados de

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- b) Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- c) Projeto: 2.136 – Manutenção das Atividades Turística
- d) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
- e) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$ 5.000,00
- f) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$ 5.000,00

II - O valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) no Projeto 2.060 – Realização de Oficinas de Artes na Fonte de Recursos: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- b) Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- c) Projeto: 2.060 – Realização de Oficinas de Artes
- d) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
- e) Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita R\$ 1.000,00
- f) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$ 1.000,00
- g) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$ 1.000,00

III - O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) no Projeto 2.059 – Realização de Feiras de Artes e Cultura na Fonte de Recursos: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

- a) Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- b) Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
- c) Projeto: 2.059 – Realização de Feiras de Artes e Cultura
- d) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
- e) Elemento de Despesa: 33.903100 – Prem. Cult., Art. Científicas, Desp. R\$

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

20.000,00

f) Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$

10.000,00

g) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$

10.000,00

h) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$

50.000,00

IV - O valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no Projeto 2.058 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo na Fonte de Recursos: 150000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, sendo:

a) Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

b) Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

c) Projeto: 2.058 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

d) Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 1.000,00

e) Elemento de Despesa :31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$

1.000,00

f) Elemento de Despesa: 33901400 – Diárias R\$ 1.000,00

g) Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

h) Elemento de Despesa: 33.903100 – Prem. Cult., Art. Científicas, Desp. R\$

1.000,00

i) Elemento de Despesa: 33903200 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R\$

1.000,00

j) Elemento de Despesa: 33903300 – Passagens Despesas com Locomoção

R\$ 1.000,00

l) Elemento de Despesa: 33903600 - Outros Ser. de Terc. – P. Física R\$

1.000,00

m) Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Ser. de Terc. P. Jurídica R\$

5.000,00

n) Elemento de Despesa: 33904800 – Outros Aux. Financeiros P. Física R\$

5.000,00

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa

(Projeto de Lei 015, de 09 de Março de 2026)

Senhor Presidente e Vereadores,

A Lei Federal 4.320/64, em seus arts. 40, 41, 42 e 43, dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. A autorização para a abertura de Créditos Suplementares poderá fazer parte da Lei do Orçamento, conforme disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, ou leis específicas.

Os Créditos Suplementares são destinados a reforço de dotações orçamentárias que apresentam insuficiência de recursos durante a execução do orçamento, que são autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo, em obediência ao art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Esclarecemos que os créditos especiais são destinados a um novo programa, projeto ou atividade, ou seja, cria-se uma nova dotação não prevista no orçamento considerando que se trata de interesse público; também são autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

No caso em epígrafe, os recursos são destinados a criação da Secretaria Executiva de Cultura e Turismo que desmembrou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo no valor de **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais), no qual serão remanejados para a secretaria criada pela Lei 1.873/2026 não alterando o valor do orçamento vigente aprovado.

Desde já, despede-se, lhe externando a mais profunda estima e consideração.

Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal

Sede: Avenida Presidente Vargas n.º 545, Centro, Mantenópolis/ES – CEP.: 29770-000

PABX: (27) 3758-2900 / Site: www.mantenopolis.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 17/03/2026 12:27

Checksum: **CA9AD43FF90FDAD795C1928E6BB446AF84790C84E2D9E66E0832C3CEDC976EFF**

